SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2242

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 165/19

PORTARIA Nº 165/19, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:
Artigo 1º **-** Conceder férias ao funcionário ***WILIAN MARTINS DA SILVA,*** lotado no cargo de Advogado, de provimento efetivo, sendo 15 dias no período de 03/02/2020 a 18/02/2020, e 15 dias no período de 15/06/2020 a 29/06/2020, relativas ao exercício 2019/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

LUANA BARBOSA CABRAL
Auxiliar Administrativo Legislativo

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:850174E8

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 166/19

PORTARIA Nº 166/19, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Designação de servidora para a função de gestora do Departamento Pessoal do Poder Legislativo".

O vereador **EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO**, lotada no cargo efetivo de Tesoureira, para exercer a função de Gestora do Departamento Pessoal da Câmara Municipal, ficando a servidora responsável pelas funções e atividades específicas de elaborar decretos de nomeações, processamento da folha de pagamento de salários, férias, licenças, 13º Salário e Rescisão Contratual dos servidores, além de tarefas afins do respectivo setor.

Art. 2º - Conceder à servidora nomeada gratificação de até 100% (cem por cento), sobre o respectivo vencimento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:16722091

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°071

PORTARIA FMS Nº 071/2020 27 DE JANEIRO DE 2.020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem até a cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que recebeu alta hospitalar, com saída no dia 23/01/2020 ás 20:00horas, com retorno para o dia:24/01/2020 ás 06:30 , conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SPRINTER - PLACA: PRR-1154, devendo receber a liberação de recursos no valor

de R$ 115,00 *(cento e quinze reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 alimentação no valor R$35,00. Despesas com 01 pernoite no valor de 80,00. Totalizando o valor de R$115,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo sétimo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (27/02/2019).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4255D671

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°072

PORTARIA FMS Nº.072/2020 - 28 DE JANEIRO DE 2.020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo**: MICROONIBUS - PLACA: PRM-9684,** desta municipalidade, com saída no dia: **26/01/2020** e retorno previsto para o dia: **29/01/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$885,00** *(oitocentos e oitenta e cinco reais). Despesas com 07 alimentações no valor de R$35,00.(cada)Totalizando o valor de R$245,00. Despesas com 03 pernoites no valor de R$240,00. Despesas com 01 abastecimento no valor de R$400,00. Totalizando o valor de R$885,00.*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo oitavo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (28/01/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1F0E39A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:007/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2020.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de gás liquefeito de petróleo para manutenção de diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 007/2020 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 28 de janeiro de 2020.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FF9272B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL:007/2020

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **FRANCISCO RONILDO GALDINO,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade para **Aquisição de gás liquefeito de petróleo.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de gás liquefeito de petróleo**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RONILDO GALDINO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:92C22195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO
PRESENCIAL:007/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o sr. **DIEGO VAZ DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 007/2020 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RONILDO GALDINO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:59538EE7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2020

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2018** de 22 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

GISLAYNE PORTO DOS SANTOS

AUXILIAR DE RECICLAGEM

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4BC9BE96

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2020

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2018** de 22 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

VANESSA PEREIRA ANTUNES

AUXILIAR DE RECICLAGEM

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9A8F5308

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 023/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispensa Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, INSPEÇÃO E CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS, CONFORME DEMANDA DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que a presente contratação visa atender a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO E CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS para manutenção da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mara Rosa – Goiás;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666./93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a deceleração de dispensa na contratação de serviços com valor reduzido Prestação de Serviços mensais de Engenharia Civil, elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços para manutenção da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mara Rosa – Goiás.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO E CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS para o Município de Mara Rosa – Goiás, pela empresa **ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR VILELA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 33.316.996/0001-06, com sede na Rua Para, s/n, Qd CR Lote 25, Centro, Mara Rosa, Goiás, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR VILELA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n. 986.262.991-68, portador do RG n. 4349496 DGPCGO, residente e domiciliado nesta cidade.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), não ultrapassando o ano de 2020, em favor da empresa **ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR VILELA,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ALEXANDRE GOMES DE AGUIAR VILELA**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

FLÁVIO BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:2431CA8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 12 de fevereiro de 2020, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e organização dos eventos institucionais do Centro Universitário de Mineiros-UNIFIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 28 de janeiro de 2020.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC2460DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020000374

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:
I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, ano/modelo 2016/2017, cor branco, placa PQQ-4979, chassi 9BWKB45U5HP085304, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R$ 1.289,00 (um mil duzentos e oitenta e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de janeiro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A433352B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020000242

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância VW/SAVEIRO VIDA AMB, ano 2016/2016, placa PQT-4321, cor branca, chassi 9BWKB45U7GP100626, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Kexo Som e Acessorios Ltda- ME (Kexo Som), inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.706.0001-40, localizada na Av Ino Rezende , quadra 07, lote 15 setor Cruvinel, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3583, no valor total de R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de janeiro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A1B3E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020000241

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74 , estabelecida na Rua Matrixa , qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R$ 1.726,80 (um mil setecentos e vinte seis reais e oitenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de janeiro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E859C01F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020000240

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRY-9365, chassi 9BWKB45UOKP012679, Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Kexo Som e Acessorios Ltda- ME (Kexo Som), inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.706.0001-40, localizada na Av Ino Rezende , quadra 07, lote 15 setor Cruvinel, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3583, no valor total de R$ **1.329,50** (um mil trezentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de janeiro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EDED86A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019043380

Nº. DO PROCESSO: 2019044762
CREDENCIANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa CINTHYA CAROLINE DE LIMA SPONFELDNER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.530.657/0001-82.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019043380.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52B6ADC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - 2019043829-1

Nº. DO PROCESSO: 2019043829
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 001/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa M. MORAES & IRMÃOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ de nº 01.659.085/0001-87.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, materiais para manutenção de bens e imóveis, materiais elétrico, de expediente, aparelhos e utensílios domésticos e gás GLP (recarga), para a manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense, localizada em Goiânia-GO.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36685A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - 2019043829-2

Nº. DO PROCESSO: 2019043829
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 001/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **CASA DE CARNE SERRA DOURADA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 08.895.582/0001-23.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e frango), para a manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense localizada em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C43C9738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - 2019043829-3

Nº. DO PROCESSO: 2019043829
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 001/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa THIFANE BARCELOS SOUSA – nome fantasia: CASA DAS FERRAMENTAS E MANGUEIRAS, inscrita no CNPJ de nº 33.337.617/0001-56.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, materiais para manutenção de bens e imóveis, materiais elétricos, de expediente, para a manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense, localizada em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência inicial da data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020.

ROSÂNGELAREZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10E9B82F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020000665

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 d outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **exame de angiografia cerebral** ao(à) paciente **THAYLISE SOUZA MOREIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria CARDIOVIDA INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA (CARDIOVIDA CLÍNICA DE CATETERISMO), inscrita no CNPJ nº 09.093.661/0001-83, com sede na rua Agenor Diamantino nº 223, Vila Amália / Rio Verde /GO, CEP 75906-260, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de janeiro de 2020.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80CF2E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020001518

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 d outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **exame de angiografia de carótidas e vertebrais** ao(à) paciente **MADALENA MARIA OLIVEIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria CARDIOVIDA INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA (CARDIOVIDA CLÍNICA DE CATETERISMO), inscrita no CNPJ nº 09.093.661/0001-83, com sede na rua Agenor Diamantino nº 223, Vila Amália / Rio Verde /GO, CEP 75906-260, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de janeiro de 2020.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E5974C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019046255

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (***stent femoral superficial direita, esquerda e de artéria renal esquerda***) ao (à) paciente **NEURACI MARTINS MACHADO MARTINS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa CARDIOVIDA INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA (CARDIOVIDA CLÍNICA DE CATETERISMO), inscrita no CNPJ nº 09.093.661/0001-83, com sede na rua Agenor Diamantino nº 223, Vila Amália / Rio Verde /GO, CEP 75906-260, no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de janeiro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F4A2D77

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 2020002088

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para renovação de certificação digital A3 para a pessoa Jurídica – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros, com validade de 3 (três) anos, para o devido acesso às plataformas e assinatura de documentos digitais, especialmente no processamento de dados e comunicação junto ao TCMGO, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa– NILTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA ME, com CNPJ 07.547.162/0001-93, no valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme processo administrativo nº 2020002088;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (27/01/2020)

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ABD75EE7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA – 2020001890

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa **SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.266.251/0001-22.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da marca do item 11 do contrato raiz.

DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, fica modificada a cláusula primeira – do objeto.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2019001867.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:025623E1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3108

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3108 Data: 27/01/2020
Ordem de Serviço 2020000074 Data: 07/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SÓLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CCP: 26299
CNPJ/CPF: 07.484.175/0001-60

DADOS DO IMÓVEL
CCIs: 23602 e 23610
Distrito: MINEIROS
Logradouro: RV-05 Bairro: Vilhena
Quadra: 15 Lotes: 01 e 09

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À RUA RV-05, QUADRA 15, LOTES 01 E 09, VILHENA. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8249348 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8ACC0D1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3109

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3109 Data: 27/01/2020
Ordem de Serviço 2020000142 Data: 10/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MARIA TEREZINHA MORAES SOUZA CORTIZO
CCP: 58232
CNPJ/CPF: 623.524.821-00

DADOS DO IMÓVEL
CCI: 11408
Distrito: MINEIROS
Logradouro: Rua Maria Amélia Brandão Bairro: Boa Vista
Quadra: 93 Lote: 09

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA MARIA AMÉLIA BRANDÃO, QUADRA 93, LOTE 09, BOA VISTA. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8249354 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F66500E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3110

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3110 Data: 27/01/2020
Ordem de Serviço 2020000141 Data: 10/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LUÍS ANTÔNIO SOUZA MARTINS
CCP: 58767
CNPJ/CPF: 134.441.821-04

DADOS DO IMÓVEL
CCI: 11400
Distrito: MINEIROS
Logradouro: Rua Zeca Badequinho Bairro: Boa Vista
Quadra: 93 Lote: 01

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ZECA BADEQUINHO, QUADRA 93, LOTE 01, BOA VISTA. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8249357 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:62369254

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3111

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3111 Data: 27/01/2020
Ordem de Serviço 2020000135 Data: 10/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: BENILDO CARVALHO TELES E S/ ESPOSA
CCP: 19824
CNPJ/CPF: 294.258.756-34

DADOS DO IMÓVEL
CCIs: 14875, 14876, 14927, 14928, 14941, 14942, 14978 E 15048
Distrito: MINEIROS
Logradouro: Bairro: Parque dos Jatobás
Quadra: Lote:

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À QUADRA 04, LOTES 03 E 04; QUADRA 08, LOTES 01, 02, 15 E 16; QUADRA 11, LOTE 35; QUADRA 26, LOTE 06, PARQUE DOS JATOBÁS. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8249364 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76215B97

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3112

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3112 Data: 27/01/2020
Ordem de Serviço 2020000146 Data: 13/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LUZIMAR FERNANDES
CCP: 4161
CNPJ/CPF: 197.380.721-15

DADOS DO IMÓVEL
CCI:
Distrito: MINEIROS
Logradouro: Bairro: Parque dos Jatobás
Quadra: Lote:

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À QUADRA 04, LOTES 13 AO 17, PARQUE DOS JATOBÁS.. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8249367 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e

correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3C5875E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3096

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 3096 Data: 22/01/2020
Ordem de Serviços 202000198 Data: 22/01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EURIDES DOS SANTOS SILVA - ME
Nome de Fantasia: GOIANAO SERVIÇOS
CCP: 66567
Endereço: RUA D. MATHIAS SCHMIDT, Qd. 09, Lt. 25 - PARQUE SAO JOSE
Cidade: MINEIROS - UF: GO
Insc. Mun.: 604896
CNPJ/CPF: 21.391.216/0001-03

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 16:37 horas, no endereço do contribuinte EURIDES DOS SANTOS SILVA ME CNPJ sob o n°. 21.391.216/0001-03, estabelecido na RUA D. MATHIAS SCHMIDT, Qd. 09, Lt.25, Parque São José, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.831-090, com atividade principal CNAE: 43.21-5-00 Instalação e Manutenção Elétrica, dentre outras atividades secundárias, foi constatado que o contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de: - 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

Fiscal
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B62F0D65

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020001545 DE 15/01/2020
I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MIGUEL DA COSTA LIMA**		
CNPJ/CPF:	**016.214.081-91**	Insc. CCI:	**25317**
Endereço:	**PRIMEIRA AVENIDA ESQ. C/ RUA DOZE, QD 78, LT 05, Nº 105**		
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS - GO**	CEP:	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de 02 (dois) dias a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
Artigo 14 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA E RETIRRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À **PRIMEIRA AVENIDA ESQ. COM A RUA DOZE, QD 78, LT 05, Nº 105, CCI: 3122,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:823D4329

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

INTIMAÇÃO FISCAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020002733 DE 24/01/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ARISTOTELES SOBRAL**		
CNPJ/CPF:	**012.407.811-72**	Insc. CCI:	**2570**
Endereço:	**RUA 01, ESQ. COM RUA 10, QD 90, LT 01, Nº 2**		
Bairro:	**CENTRO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS - GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO SITO A **RUA 01, ESQ. COM A RUA 10, QD 90, LT 01, Nº 02, CENTRO, CCI: 2570.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A8CF6F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 129/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** RENATA ALVES SILVA MORAES, ESCRITA NO CPF 905.526.951-49, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO, PSICÓLOGA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2454.(114017)**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **33.120,00.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:E1ADDBDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 237/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: MICHELI SOARES GOMES DA SILVA,** ESCRITO NO CPF: 031.195.593-26 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2350.319034-(114614) MANUTENÇÃO ATENÇÃO DOMICILIAR EMAD E AMAP**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ 13.200,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:C69B55CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 031/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ADRIANA SENA DO CARMO**, ESCRITO NO CPF: 018.480.941-08 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270.(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **16.560,00**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:442B6F9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 269/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LUDIELEN MARQUES MARTINS, ESCRITO NO CPF: 057.445.651-16**; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICA DE ENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114008) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$13.200,00

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:43662CBD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.05.671/0001-03. **CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA**

DOS AGRICULTORES FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDARIA E PROD. AGRO. RIO VERDE E REGIÃO - COOPAF, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.622.709/0001-45. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **1° SEMESTRE DE 2020** DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº **003/2019**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.306.1013.2235-339030(115). **VIGÊNCIA:** 10/01/2020 A 31/07/2020**. VALOR** R$ 118.258,12.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:943A21BA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 445/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LIFEMED ASSISTENCIA MEDICA EIRELI, CNPJ: 34.262.156/0001-62,** SITUADA NA AVENIDA UNIVERSITÁRIA, S/N, COND. RES. YES PARK, BLOCO D, APTO 303,BAIRRO RES. POR DO SOL, CEP: 75.909-540, RIO VERDE– GO, REPRESENTADA PELA MÉDICA **THAYS BARBIERI POLONIATO**, ESCRITO NO CPF: 037.726.721-08; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO; **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258.(114020)**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **216.000,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:7BF80F91

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 414/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: PAULA ROBERTA MARÇAL MAIA** – CLÍNICA MAIA SAÚDE, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.756.594/0001-87, COM SEDE NA RUA ALGEMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 921, QUADRA 04, LOTE 02, NA CIDADE DE RIO VERDE – GO, REPRESENTADA PELA MÉDICA PAULA ROBERTA MARÇAL MAIA, ESCRITA NO CPF 735.418.931-68, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO, MÉDICO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2329 (131) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ 96.000,00.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:96DFFCB8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 415/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: CENTRO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA DO SUDOESTE GOIANO EIRELI INSCRITO NO CNPJ: 26.728.076/0001-21, REPRESENTEDO PELO MÉDICO PAULO RUFINO FAUSTINO**, ESCRITO NO CPF: 697.007.534-68, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO, MÉDICO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2329 (102) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ 72.000,00.

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:C6BC4447

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 049/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROZELI SANTANA DE OLIVEIRA**, ESCRITO NO CPF: 001.006.181-97 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270.(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **16.560,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:56A111D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 120/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** APMED LTDA ME, DEVIDAMENTE REPRESENTADA NO CNPJ SOB O Nº 14.497.173/0001-71, COM SEDE NA RUA PEDRO GOMES 220 A, VILA VITÓRIA, ITUMBIARA – GO, CEP 75533-320, NESTE ATO REPRESENTADO POR ROGERIO APARECIDO SILVA, ESCRITO NO CPF 880.143.801-00, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO, MÉDICO ORTOPEDISTA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275(114), 05.0501.10.301.0011.2454(114) 05.0501.10.302.0011.2275(102)**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **156.000,00.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:C936B5B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 300/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: FERNANDA DA SILVA NUNES**, ESCRITO NO CPF: 957.627.601-20; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO ENFERMEIRA**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD E AMAP 05.0501.10.302.0011.2350.319034-(114014) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$33.120,00

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:32E4AA7D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 036/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GIRLANE ANGÉLICA DAS VIRGENS**, ESCRITO NO CPF: 004.074.221-02 O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270.(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **16.560,00.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:6552A1CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 449/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA IAGO VINÍCIUS GONÇALVES SIQUEIRA OLIVEIRA**, INSCRITO NO CPF: 047.423.131-35O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO DENTISTA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA UPA** -05.0501.10.302.0011.2329**(102) MANUTENÇÃO DA UPA** -05.0501.10.302.0011.2329**(114017) VIGÊNCIA**: 01/01/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 02/01/2020 **VALOR:** R$ **180.000,00**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:BF549326

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 036/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia servidora"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SILVANIZE ARAÚJO DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 857.928.611-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:968C306E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 037/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Exonera servidor comissionado."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, o servidor comissionado, **ADRIEL CÂNDIDO DEMÉSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.274.391-30, matrícula 623952, em 13 de janeiro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:F2753157

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 038/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa Servidores para compor a Junta Especial de Recursos Fiscais, para julgar os Recursos Fiscais em Segunda Instância Administrativa, e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das normas e o artigo 179, inciso II da Lei Complementar n° 1.158 de 31 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), que determina o julgamento dos Processos Administrativos Fiscais em Segunda Instância Administrativa seja realizada por uma Junta Especial de Recurso Fiscais, permanente e/ou designada;
CONSIDERNADO a necessidade em revisar os Procedimentos Administrativos Fiscais, em fase de contencioso administrativo, e garantindo aos contribuintes as três instâncias previstas no artigo 179 do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade e a necessidade em regularizar os atos nos processos administrativos fiscais n.os: 001/ISSQN/2017; 007/ISSQN/2017 e 008/ISSQN/2017;
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **LUIS ALBERTO PONCE DE ARAUJO**, cargo de Assessor Jurídico, matrícula 623623, **DANIEL SILVÉRIO DA SILVA SOUZA**, cargo de Assessor Jurídico, matrícula 623046 e **DANIEL HUMBERTO DE SOUSA**, cargo de Secretário Municipal de Planejamento, matrícula 623602, para comporem a Junta Especial de Recursos Fiscais, para julgar em segunda instância administrativa, os Processos Administrativos Fiscais em fase de contencioso administrativo.
Art. 2º Caberá ao servidor **LUIS ALBERTO PONCE DE ARAUJO** presidir a Junta Especial de Recursos Fiscais, e ao servidor **DANIEL SILVÉRIO DA SILVA SOUZA**, secretariá-la.
Art. 3º Ficam cancelados todos os atos nos processos administrativos fiscais n.os: 001/ISSQN/2017; 007/ISSQN/2017 e 008/ISSQN/2017, a partir dos Recursos Voluntários em Segunda Instância Administrativa apresentados, remetendo os procedimentos para a Junta Especial de Recursos Fiscais, ora constituída, para providências e julgamento.
Art. 4º Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a Junta Especial de Recursos Fiscais poderá solicitar apoio terceirizado, e servidores da municipalidade, sem prejuízos das suas atribuições.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:10C095C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.805, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências. "

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 13 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **VANESSA PEREIRA DE SANTANA**, nascida em 31 de maio de 1989, RG nº 5457219 SPTC/GO, CPF º 036.005.001-80, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **ATENDENTE**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 4º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 27 de janeiro de 2019.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:99652DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.806, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 13 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **ADRIANA ALVES DA SILVA** nascida em 16 de agosto de 1987, RG nº 4967158 DGPC/GO, CPF º 017.746.331-75, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **PROFESSOR II – ZONA RURAL/DISTRITO DO FORTE**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 8º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 27 de janeiro de 2020.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:EAFAA50A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-136/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-136/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOÃO GOMES DA FÉ.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.° 136/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/06/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FA3D103A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-121/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-121/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SUELI MARIA AMPARO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.° 121/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 8.586,00 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 30/06/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E63EBC62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020-SRP

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE NENHUM INTERESSADO COMPARECEU AO EVENTO, MARCADO PARA O DIA 28 DE JANEIRO DE 2020, AS 08:30HS, CONFORME DETALHADO NA ATA.

ABADIÂNIA, 28 DE JANEIRO DE 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7C342B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020-SRP

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE NENHUM INTERESSADO COMPARECEU AO EVENTO, MARCADO PARA O DIA 28 DE JANEIRO DE 2020, AS 10:00HS, CONFORME DETALHADO NA ATA.

ABADIÂNIA, 28 DE JANEIRO DE 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:40705DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-032/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-032/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: CÉLIO GOMES DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/12/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6147F8DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: CLEBER BERNARDO FERREIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 36.089.063/0001-03, com proposta no valor global de R$ 16.608,00 (dezesseis mil seiscentos e oito reais), para prestação de serviços de pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 28 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:68F21FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-231/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-231/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: RUITER PEIXOTO DE MORAIS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 231/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 À 31/05/2020
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DB3BF392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: MAIDA CRISTINA DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 756.849.341-53, com proposta no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para prestação de serviços como visitador social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Abadiânia, 28 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:93B2F306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: ANDRESSA MUNIZ TEIXEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 35.348.149/0001-40, com proposta no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para prestação de serviços como instrutor de arte e cultura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Abadiânia, 28 de janeiro de 2020.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:42F2B22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GP SETE EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL " MARIA JOSUÉ PEREIRA".

VALOR GLOBAL: R$ 172.770,69 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 27/01/2020 À 27/04/2020
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JANEIRO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8CBF2347

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ERRATA

No Contrato de Prestação de Serviços de n.º 003/2020 registrado às fls. 010 a 014 do livro 041, pela Secretaria de Administração.

Considerando que a Administração Pública pode rever a qualquer momento seus atos eivados de vícios;

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com o presente contrato correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

03.0334.12.4026.1184.20190263 Fonte 101 – Valor R$ 14.500,59

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com o presente contrato correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

03.0334.12.4026.1184.20200269 Fonte 100 – Valor R$ 14.500,59

O restante das cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna-GO, 03 de janeiro de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6E6C742B

PODER EXECUTIVO
ERRATA

No Contrato de Prestação de Serviços de n.º 004/2020 registrado às fls. 015 a 019 do livro 041, pela Secretaria de Administração.

Considerando que a Administração Pública pode rever a qualquer momento seus atos eivados de vícios;

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com o presente contrato correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

03.0334.12.1102.1003.20190218 Fonte 100 – Valor R$ 32.270,89

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com o presente contrato correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

03.0334.12.1102.1003.20200227 Fonte 100 – Valor R$ 32.270,89

O restante das cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna-GO, 03 de janeiro de 2020.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:640AB4D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 01

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 220/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de Empresa(s) de Engenharia Civil destinada(s) a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS custeadas com recursos da União via Contrato de Repasse Nº 874774/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme descrito no termo de referência, nos termos e condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Data: 19 de fevereiro de 2020, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - cplamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:86AB1D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE NULIDADE 07 - 2020

DECRETO Nº 07, de 28 de Janeiro de 2020.

Decreta a anulação de procedimento licitatório e todos os atos originados a posteriori, deflagrados pela licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2019, cujo objeto é a empreitada por preço unitário do tipo menor preço global para a Contratação de Empresa de Engenharia Civil destinada a Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas do Município de Amorinópolis;

CONSIDERANDO que os custos do objeto licitação são oriundos de recursos da União via Contrato de Repasse nº 874774/2018/MCIDADES/CAIXA;

CONSIDERANDO que a licitação ocorreu em consonância aos ritos procedimentais, tanto na fase interna quanto na fase externa da licitação, culminando com uma licitante selecionada e vencedora do certame;

CONSIDERANDO que foi celebrado contrato, mas não foi dada a ordem de início à vencedora, pois somente após a verificação/liberação da Caixa Econômica Federal, o licitante é acionado para assinar a Ordem de Início do Serviço;

CONSIDERANDO que após análise detida do processo administrativo que originou a referida licitação foi constatado pelo Setor Responsável do Município de Amorinópolis a ausência de publicação no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO que a ausência de publicação no DOU caracteriza a ausência de atendimento ao preconizado no artigo 21, inciso I, da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) dispõe que a autoridade competente deve anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO que o artigo 49, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) estabelece que a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da referida Lei;

CONSIDERANDO que é mister à administração pública assegurar os princípios norteadores da licitação no trato para com seus procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade, não diz respeito exclusivamente à divulgação/publicação do certame para que os interessados possam participar, como também, refere-se a dispensar a devida publicidade aos atos praticados em todas as fases desse procedimento, assegurando a todos, a possibilidade de fiscalizar a legalidade do ato praticado.

CONSIDERANDO que a desatenção ao princípio da publicidade, implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos e que a publicidade representa condição de eficácia para os atos administrativos.

CONSIDERANDO que a não observância do ditame legal, quando da divulgação, não ter alcançado a esfera federal, caracteriza o descumprimento do dispositivo legal, incorrendo em uma ilegalidade;

CONSIDERANDO que o ato ilegal, jamais poderá tornar-se legal, pois o erro original, nasceu eivado em ilegalidade pela não observância do rito necessário, a ser dispensado para a contratação requerida, não sendo possível, saná-lo/corrigi-lo, sem a repetição de todo procedimento;

CONSIDERANDO as razões de interesse público em manter a lisura de todos os procedimentos administrativos

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 e, consequentemente, todos os atos originados a posteriori, deflagrados pela licitação, para garantir o princípio da publicidade e o completo atendimento ao dispositivo legal contido no artigo 21, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, para contratações com recursos oriundos da esfera federal, obedecendo o princípio da legalidade e do interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Remeta-se cópia do presente decreto a empresa vencedora do certame anulado.

Amorinópolis, 28 de janeiro de 2020.

SILVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2384506E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

Processo: **2019021202**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pão tipo francês e quitandas diversas, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Fornecedor:
M & C PANIFICADORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.450.553/0001-00

Total do preço registrado: R$ 61.107,00 (sessenta e um mil cento e sete reais))

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020

VIGENCIA DA ATA: 28/01/2020 a 31/12/2020

Bom Jesus – GO, 28 de janeiro de 2020

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:99960F23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

Processo: **2019021249**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (P-13 e P-45), destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - GO.
.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Fornecedor:
JC DE MIRANDA E CIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.289.071/0001-32

Total do preço registrado: R$ 26.316,00 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais)

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020

VIGENCIA DA ATA: 28/01/2020 a 31/12/2020

Bom Jesus – GO, 28 de janeiro de 2020

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:EE7025BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 11 de fevereiro de 2020, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **aquisição de 1 (um) trator agrícola zero km, com potência mínima de 95cv 4x4, contrato de repasse nº 878719/2018/MAPA/CAIXA, destinado ao Município de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 28 de janeiro de 2020.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:66B8478B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO SRP N° 005/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 12 de fevereiro de 2020 , às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação do serviço de sonorização em solenidades e eventos para uso das diversas Secretarias do Município de Bom Jesus - GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 28 de janeiro de 2020.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:12BA0DCD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2020

PORTARIA Nº. 06/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **WESLEY DA CONCEIÇÃO MACEDO - AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS –** ***SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 21/11/2018 a 21/11/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:BE82303C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2020

PORTARIA Nº. 07/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **WEVERTON SANZONE PIRES – COLETOR DE LIXO –** ***SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 21/11/2018 a 21/11/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:5B3DE77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA Nº. 09/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **ENELIO GOMES DE SOUZA – AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS –** ***SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 22/10/2016 a 22/10/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:EE6360D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº. 10/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora municipal, **INDELGLADES ANGELA DE JESUS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** ***DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 01/08/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:0B50A0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA Nº. 15/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora municipal, **THAIS LOPO DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** ***DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 05/01/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:90018D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020

PORTARIA Nº. 17/20 Bonópolis/GO,23 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA -** ***COLETOR DE LIXO – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 22/11/2018 á 22/11/2019, para serem gozadas a contar de 01/02/2020 a 01/03/2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:8271C32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA Nº. 18/20 Bonópolis/GO,24 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora municipal, **DAIANA SANTOS DE OLIVEIRA** – **COLETOR DE LIXO – *SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 11/11/2017 a 11/11/2018, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Fevereiro de 2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:99BDD7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº. 19/20 Bonópolis/GO,24 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **ANTONIO PEREIRA DE LIMA - *MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 01/08/2017, para serem gozadas a contar de 01/02/2020 a 01/03/2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:7E010CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2020

PORTARIA Nº. 20/20 Bonópolis/GO,24 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora municipal, **VALCIRENE COSTA BRITO – AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SECRETARIA *MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 07/11/2018 a 07/11/2019, para serem gozadas a contar de 04/02/2020 a 04/03/2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:7DAE8892

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA Nº. 08/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora municipal, **AURINEIDE FERREIRA DE SOUSA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL *DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 01/11/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:4D6D40A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº. 05/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **AMILTON MARQUES MARTINS JUNIOR - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 19/12/2016 a 19/12/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:AD27372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº. 11/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora municipal, **LUCIENE RIBEIRO DE BRITO – AGENTE SOCIAL DE ASSISTÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, para serem gozadas a contar de 02/01/2020 a 31/01/2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:8EF070A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº. 12/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora municipal, **LUZIA RIBEIRO DE SOUZA FRANÇA – ASSESSOR DE EPIDEMIOLOGIA E DENGUE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas a contar de 02/01/2020 a 31/01/2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:843C814B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2020

PORTARIA Nº. 13/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MARIA DE LOURDES QUEIROZ OLIVEIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 19/12/2015 a 19/12/2016, para serem gozadas a contar de 02/01/2020 a 31/01/2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:1146A49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº. 14/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora municipal, **MARIA MARTINS DA COSTA –**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 28/03/2017 a 28/03/2018, para serem gozadas a contar de 02/01/2020 a 31/01/2020.*

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:7E42537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº. 16/20 Bonópolis/GO,06 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **MAURICIO ROSA RODRIGUES QUEIROZ – MOTORISTA – *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 09/11/2017 a 09/11/2018, para serem gozadas a contar de 02/01/2020 a 31/01/2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:BE9A028E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2020

PORTARIA Nº. 21/20 Bonópolis/GO,24 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **DYEGO RABELO MOTA - *MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 05/01/2020, para serem gozadas a contar de 01/05/2020 a 30/05/2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:F6EB4F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº. 22/20 Bonópolis/GO,24 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora municipal, **NELCI GONÇALVES DE OLIVEIRA – TECNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA *MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 09/11/2018 a 09/11/2019, para serem gozadas a contar de 01/02/2020 a 01/03/2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:E1E89A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº. 23/20 Bonópolis/GO,24 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ZILDA CICERA DA CONCEIÇÃO – RECEPCIONISTA – SECRETARIA *MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 25/10/2017 a 25/10/2018, para serem gozadas a contar de 01/02/2020 a 01/03/2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:6C8D7BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº. 24/20 Bonópolis/GO,24 de Janeiro de 2020.

"Concede Férias ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita de Bonópolis, Estado de Goiás, **Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais da Constituição Federal da República e da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **NEILTON DOS SANTOS SOBRINHO - *MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, referente ao período aquisitivo de 17/11/2017 a 17/11/2018, para serem gozadas a contar de 01/02/2020 a 01/03/2020.***

PARAGRAFO ÚNICO: caso o servidor não retorne as atividades, caracterizará abandono do cargo, podendo ser exonerado por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:7EA8896C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030

PORTARIA Nº 030, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Valmir Rodrigues de Almeida para realização e exame, no dia **27 de janeiro de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **conduzindo o paciente Valmir Rodrigues de Almeida na veículo VAN, PLACA PQJ-3808, para realização de exame na Clínica São Mateus**, no dia 24 de janeiro de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 27/01 e retorno previsto para as 17h00min do dia 27/01.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2CDD25E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 24

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 24/2020

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.992/0001-78.
Contratado:	**WIRIS GONÇALVES GUIMARÃES,** CNPJ, sob o nº 19.904.202/0001-96.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica no **Trator Massey Ferguson 290,** lotado no Fundo Municipal de Agricultura de Palestina de Goiás – GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais)**.
Dotação:	***MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE AGRICULTURA 11 1101 20 606 0905 2412 339039 (100) 481***
Data da assinatura:	24/01/2020
Prazo de vigência:	24/01/2020 a 24/02/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 27 de Janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:6EE1698C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016

Decreto nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Agricultura – CMA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo, de conformidade com a Lei nº 588/2019 de 04 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica instituído os membros do Conselho Municipal de Agricultura – CMA, para um período de 02 (dois) anos, conforme especificações a seguir:

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Agricultura
Marcelo Mendonça Lima - TITULAR
Robson Bruno Sousa Pereira - SUPLENTE

Secretaria Municipal de Administração
João Batista Pereira de Souza - TITULAR
Rodrigo Faustino Silva - SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação
Vilma Mariano de Oliveira - TITULAR
Ada Jeane da Silva Duarte - SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Filantrópica Isabel Prado
Suail Gonçalves Guimarães - TITULAR
João Batista Sousa de Almeida – SUPLENTE

Instituto Koinonia Infanto Juvenil
Jessé Francisco - TITULAR
Marta Sousa Marques – SUPLENTE

Igreja Assembleia de Deus – Ministério Belém
VALSUIR FELIZARDO SOUSA - TITULAR
JOSÉ APARECIDO DA SILVA - SUPLENTE

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A5B572B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DEEDITALDE<u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020</u>

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**12 de fevereiro de 2020, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, para atender todas as Secretarias e órgãos desta municipalidade, na cidade de Porteirão-Goiás. Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,28 dejaneirode 2020.

UELSON MACHADO MENDONÇA
Gestor Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:66F7BF6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREGAO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 004/2020.

O Municipal de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **<u>11 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas</u>,** no Auditório da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, **visando a locação de trator com roçadeira e trator com bomba combate**, para atender a Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, conforme descrito no modelo de proposta e termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 004/2020. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:59A32407

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2ª ERRATA DO REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o Aviso de Licitação em epígrafe sofreu a seguinte modificação:
"Onde se lê na capa do edital: AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020. O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **<u>10 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas,</u>** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar,** conforme descrito no termo de referência e modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 006/2020."
"Leia-se na capa: AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020. O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **<u>10 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas,</u>** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar,** conforme descrito no termo de referência e modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 007/2020."

Salientamos que houve um erro de digitação no início do edital processo licitatório na modalidade Registro de Preços, deixando claro que não prejudicará nenhum dos interessados.

Quirinópolis-GO, 28 de Janeiro de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:05EBC9B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREGAO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020.

O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à contratação de empresa especializada na **Objeto: Prestação de Serviços para Ministrar Curso de formação de Guarda Civis Municipais e Agente de Trânsito, para manutenção do Fundo Municipal de Transito e Segurança – FMTS,**conforme descrito no termo de referência e modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 006/2020. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:792E8BB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO 001/2020

Extrato de publicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
O Pregoeiro do Município de Sanclerlândia – GO, comunica que realizará, no dia 04/02/2020. às 09:00h, procedimento Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), visando a futura aquisição de Material de para fachada do Hospital Municipal, materiais de consumo entre outros para as secretaria e órgãos ligados a administração municipal; ..., conforme descrito no Edital e seus anexos. O edital completo está disponível na sede da Prefeitura e também no site oficial do município (www.sanclerlandia.go.gov.br).

Sanclerlândia, 20 de janeiro de 2020.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A87E8BBF

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

A Comissão de Licitação do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que realizará, no dia 26 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, procedimento Licitatório, na Modalidade de Concorrência Pública do Tipo Maior Oferta, visando a alienação de lotes no Setor Sol Nascente, no Município de Sanclerlândia. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, na Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro – Sanclerlândia - GO, em horário de expediente, através do site ww.sanclerlandia.go.gov.br, pelo endereço eletrônico pmsanclerlandia25@hotmail.com ou pelo telefone (64) 3679-1227.

Sanclerlândia, 20 de janeiro de 2020.

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:177701AF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 007/2020

DECRETO Nº 007/2020, DE 27 de JANEIRO de 2020.

"Dispõe sobre a Criação do Grupo Condutor da Tutoria da Atenção à Saúde no SUS, no município de Sanclerlândia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Constituição Federal, Art. 197 – São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;
Considerando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas como objetivo do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios para o funcionamento e avaliação da Atenção Primária no Município de Sanclerlândia, visando a melhoria do acesso e qualidade dos serviços prestados em Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. O Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde é órgão colegiado, com atuação na Atenção à Saúde, cujo papel é ser condutor do processo de organização dos serviços de saúde, apoiando o Gestor Público na construção da rede de Atenção à Saúde do Município.
Parágrafo único – O Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde, que se re refere o caput deste artigo será composto por três representantes, sendo os titulares representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Coordenação de Atenção Básica à Saúde; Coordenação Municipal de Saúde Básica e Coordenação Municipal de Saúde Bucal.

Art. 2º. O Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde têm por finalidade buscar potencializar a atenção básica como norteadora e articuladora para a transformação do modelo de atenção, de forma que atenda às necessidades reais de saúde da população, utilizando a metodologia da Planificação da Atenção Primária à Saúde, integrada à Atenção Ambulatorial Especializada (AAE).
Parágrafo único – A Planificação da Atenção Primária à Saúde é desenvolvida por um conjunto de oficinas, tutorias e capacitações práticas, de curta duração, realizadas por técnicos do Estado e Município, voltadas a 100% dos servidores e profissionais que atuam cotidianamente nas unidades de saúde.

Art. 3º. São atribuições do Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde:
I – Tomar conhecimento dos problemas de saúde da população da área de abrangência da unidade e/ou da população por ela atendida, de acordo com seu grau de complexidade;
II – Atuar como interlocutor entre Equipe de Tutoria e a Gestão Púbica na Saúde Municipal, levando suas necessidades e demandas e retornando com informações sobre os encaminhamentos e resoluções das mesmas;

III – Atuar como interlocutor entre a Equipe de Tutoria e o Conselho Municipal de Saúde do Município, na discussão dos problemas da(s) unidade(s) de saúde e das necessidades e demandas da população;
IV – Auxiliar a Equipe da Tutoria na aplicação dos protocolos estabelecidos e pactuados;
V – Auxiliar a Equipe da Tutoria na busca pelo estreitamento das relações com os profissionais, através do convencimento, implantado a mudança de comportamento e ações que contaminem a Atenção Básica no Município;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:44CBDC81

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 005 /2020

CONTRATO Nº.005 /2020

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA HN PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estadode Goiás, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça 3 Poderes – Sanclerlândia – Go, comCNPJ n.º 02.164.804/0001-51, representada neste ato pelo seu prefeito Sr. ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado neste município de Sanclerlândia –Go, denominado aqui de CONTRATANTE e de outro lado a**HN PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº.23.141.202/0001-59, Q SEPS EQ 712/912, Conjunto B, Bloco 01, Sala 305, Asa Sul – Brasília – DF, CEP: 70.390-127, neste ato representada legalmente pelo Sr.**GUSTAVO DA HUNGRIA NEVES**, brasileiro, empresário, nascido no dia 26 de maio de 1991, natural de Brasília-DF, filho de Manoel Novo das Neves e Rachel da Hungria Cruz Neves, solteiro, residente sito á SQS 206, Bloco F, APTO. 508, Asa Sul, Brasília-DF, CEP nº 70.252-060, portador do CPF/MF sob nº**029.625.011-25**e Carteira de Identidade nº**2.997.269**expedida pela SSP-DF em 23/07/2015 neste ato denominado de simplesmente CONTRATADO, resolve na melhor forma e de comum acordo pactuarem o presente CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, mediante as cláusulas e condições seguintes
1 -CLÁUSULA I – DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1 Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de Show Artístico Cultural com o cantor HUNGRIA HIP HOP, com início previsto para às 23:00 horas (ou conforme determinação expressa da comissão organizadora) para ser realizado durante da 24ª edição do JEEP CROSS de Sanclerlândia do ano 2020, no dia 02 de maio de 2020.
1.2 Será de responsabilidade da contratante a locução e animação do palco durante o evento no palco principal;
1.3O CONTRATANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

2 -CLAUSULA II - DA NOTA DE EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1 Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, fica estabelecido o valor de R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), que será pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATATO durante a vigência do contrato com à apresentação das notas ficais, sendo que as despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da dotação orçamentária**27.813.0007.2150.339039.100-20200134,**devendo todos os pagamentos ser efetuadosem Conta Corrente nº 0003174-8, Agência 2458, em nome da empresa HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI-ME, Caixa Econômica Federal, da seguinte forma:
a)R$ 12.400,00(doze mil e quatrocentos reais) na assinatura do contrato;
b)R$ 18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais) até 25 de março de 2020;
c)R$ 31.000,00(trinta e um mil reais) até o dia 27 de abril de 2020.
3 -CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:
3.1O presente instrumento terá início na data de assinatura deste instrumento, encerrando-se tão logo satisfeitas mutuamente ambas as partes.
4 -CLAUSULA IV – DA RESCISÃO:
4.1O presente instrumento poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93, e unilateralmente, observando o interesse público, neste caso não gerando nenhum ônus para o Município.
5 -CLAUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO:
5.1O CONTRATANTE reserva-se ao direito de fiscalizar, como lhe aprouver, o exatocumprimentodas condições e cláusulas estabelecidas nesse instrumento, verificando a procedência e a regularidade dos serviços prestados.
6 -CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:
6.1 Por força deste contrato fica sob responsabilidade do contratante o translado da Capital do Estado até o local do evento, na zona urbana de Sanclerlândia no dia 02 de maio de 2020, o show com o artista não poderá ter duração menor que 01h, conforme horário de início a ser estipulado pela comissão organizadora;
6.2 As despesas com alimentação e Hospedagem, bem como translado da equipe que compõe abandae equipe de produção será de responsabilidade da contratante, conforme ROMING LIST dos integrantes, anexa a este contrato para todas as finalidades legais.
6.3 Aseguranҫado evento será de responsabilidade da contratante;
6.4O fornecimento de energia será de inteira responsabilidade do contratante, podendo haver necessidade detensãosuporte para realização do evento em todo ou em parte;
6.5É dever da CONTRATANTE providenciar, por sua inteira e exclusiva responsabilidade civil, criminal e financeira, todos os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, inclusive junto ao Juizado de Menores, aos Órgãos de Censura de Diversões Públicas, às Instituições Arrecadadoras de Direito Autorais, associadas ou independentes e a todas asdemaisentidades que possam interferir na realização ou no resultado do evento e ainda, quanto ao recolhimento relativo ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos) e impostos de qualquer natureza.
6.6O ARTISTA não poderá realizar nenhuma apresentação artística, da assinatura deste instrumento até a data de encerramento do presente contrato, sob pena de multa no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), nos seguintes Municípios do Estado de Goiás: Jussara, Itapirapuã, Novo Brasil, Bacilândia, Cidade de Goiás, Itaberaí, Mossâmedes, Fazenda Nova, Córrego do Ouro, Americano da Brasil, Itauçu, Araçu, Inhumas, Israelândia, Adelândia, Iporá, São Luís de Montes Belos, Anicuns, Avelinópolis, Firminópolis, Turvânia, Nazário, Santa Barbara de Goiás, Palmeiras de Goiás, Aurilândia, Paraúna e Messianópolis.
6.7 No caso de não apresentação por ausência do ARTISTA em virtude de caso fortuito e alheios a sua vontade, tais como, mais não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local do evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e /ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contagio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual, inclusive isentando de todas asresponsabilidades da clausula**6.6**deste instrumento.
7 -CLAUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei 8.666/93, de 21/06/93, cujas normas incorporam o presente instrumento, ainda que delas não faça menção expressa.
8 -CLAUSULA VIII – DO FORO:
8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oupendênciasdecorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram.

Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL	*HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI*
Prefeito Municipal	CNPJ N°: 23.141.202/0001-59
TESTEMUNHAS	
1._____	1._____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:7C316039

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 006/2020.

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 006/2020.

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA E A EMPRESA ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça 3 Poderes – Sanclerlândia – Go, com CNPJ n.º 02.164.804/0001-51, representada neste ato pelo seu prefeito Sr. ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado neste município de Sanclerlândia – Go, denominado aqui de CONTRATANTE e de outro lado a **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 19.179.536/0001-44, Rua Fortaleza, s/nº, Qd.06, Lt. 12E, Sala 1401, Edifício Evid. Office, Alto da Gloria, Goiânia-GO, CEP: 74.815-710, neste ato representada legalmente por meio de procuração com selo eletrônico nº 01981506261803095809879, pelo Sr. **ANTÔNIO OLIVEIRA RIBEIRO,** brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 03585247900 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 71657 MT-GO, inscrito no CPF/MF n°. 455.769.711-91, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, neste ato denominado de simplesmente CONTRATADO, resolve na melhor forma e de comum acordo pactuarem o presente CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA I – DO OBJETO DO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de Show Artístico Cultural com a dupla ISRAEL E RODOLFO, com início previsto para às 22:30 horas (ou conforme determinação expressa da comissão organizadora) para ser realizado durante a 26ª EXPOAGRO de Sanclerlândia do ano 2020, no dia 08 de agosto de 2020.
Será de responsabilidade da contratante a locução e animação do palco durante o evento no palco principal;
O CONTRATANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

CLAUSULA II - DA NOTA DE EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, fica estabelecido o valor de R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), que será pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATATO durante a vigência do contrato com à apresentação das notas ficais, sendo que as despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da dotação orçamentária **01.0109.20.605.0010.2070.339039.100,** todos os pagamentos ser devem efetuados em Conta Corrente nº 112335-1, Agência 1268, em nome da empresa ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA, Banco do Brasil, da seguinte forma:
R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na assinatura do contrato;
R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) até 06 de agosto de 2020;

CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá início na data de assinatura deste instrumento, encerrando-se tão logo satisfeitas mutuamente ambas as partes.

CLAUSULA IV – DA RESCISÃO:
O presente instrumento poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93, e unilateralmente, observando o interesse público, neste caso não gerando nenhum ônus para o Município.

CLAUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO:
O CONTRATANTE reserva-se ao direito de fiscalizar, como lhe aprouver, o exato cumprimento das condições e cláusulas estabelecidas nesse instrumento, verificando a procedência e a regularidade dos serviços prestados.

CLAUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei 8.666/93, de 21/06/93, cujas normas incorporam o presente instrumento, ainda que delas não faça menção expressa.

CLAUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES:
Por força deste contrato fica sob responsabilidade do contratante o translado da Capital do Estado até o local do evento, na zona urbana de Sanclerlândia no dia 08 de agosto de 2020, o show com os artistas não poderão ter duração menor que 01h40min, conforme horário de início a ser estipulado pela comissão organizadora;
As despesas com alimentação e Hospedagem, bem como translado da equipe que compõe a banda e equipe de produção será de responsabilidade da contratante, conforme ROMING LIST dos integrantes, anexa a este contrato para todas as finalidades legais.
A segurança do evento será de responsabilidade da contratante;
O fornecimento de energia será de inteira responsabilidade do contratante, podendo haver necessidade de tensão suporte para realização do evento em todo ou em parte;

É dever da CONTRATANTE providenciar, por sua inteira e exclusiva responsabilidade civil, criminal e financeira, todos os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, inclusive junto ao Juizado de Menores, aos Órgãos de Censura de Diversões Públicas, às Instituições Arrecadadoras de Direito Autorais, associadas ou independentes e a todas as demais entidades que possam interferir na realização ou no resultado do evento e ainda, quanto ao recolhimento relativo ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos) e impostos de qualquer natureza.

O ARTISTA não poderá realizar nenhuma apresentação artística num raio de 100 km do Município CONTRATANTE, até a data de encerramento do presente contrato, sob pena de multa no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

CLAUSULA VIII – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram.

Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL	*ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ N°: 33.346.576/0001-64
TESTEMUNHAS	
1._____	1._____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D009D762

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIODE TURVELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, através da CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizara, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro – Turvelândia/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** CONVITE n°. 001/2020; **Data e Horário:** 05/02/2020 as 09h00min; **Objeto:** REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br Turvelândia/GO, 28/01/2020.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:711A1C34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 008/2020

DECRETO Nº 008/2020

"Autoriza desmembramento de área urbana e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de Área urbana de acordo com Lei nº 1.403/2019 de 11 de dezembro de 2019, A.P.M III, da quadra 17, Setor Alto da Boa Vista em oito (08) lotes, assim discriminados:

QUADRA: 17

LOTE – **01**	ÁREA: **270,00 m²**
Dimensões (m²)	Confrontantes
Frente: **7,83**	Frente: **Rua Joaquim Martins de Oliveira**
Fundo: **11,58**	Fundo: **Lote 02**
Lado Dir.: **21,69**	Lado Dir.: **Rua Dolores Marcolina de Mendonça**
Lado Esq.: **24,91**	Lado Esq.: **Lote 08**
Chanfro: **4,00**	

LOTE – **02**	ÁREA: **252,50 m²**
Dimensões (m²)	Confrontantes
Frente: **15,33**	Frente: **Rua Dolores Marcolina de Mendonça**
Fundo: **15,33**	Fundo: **Lote 06**
Lado Dir.: **16,48**	Lado Dir.: **Lotes 03 e 04**
Lado Esq.: **16,48**	Lado Esq.: **Lotes 01 e 08**

LOTE – **03**	ÁREA: **270,00 m²**
Dimensões (m²)	Confrontantes
Frente: **8,33**	Frente: **Rua Luiz Filemon de Macedo**
Fundo: **10,22**	Fundo: **Lote 02**
Lado Dir.: **25,37**	Lado Dir.: **Lote 04**
Lado Esq.: **22,89**	Lado Esq.: **Rua Dolores Marcolina de Mendonça**
Chanfro: **4,00**	

LOTE – **04**	ÁREA: **280,00 m²**
Dimensões (m²)	Confrontantes
Frente: **11,14**	Frente: **Rua Luiz Filemon de Macedo**
Fundo: **11,14**	Fundo: **Lotes 02 e 06**
Lado Dir.: **24,92**	Lado Dir.: **Lote 05**
Lado Esq.: **25,37**	Lado Esq.: **Lote 03**

LOTE – **05**	ÁREA: **270,00 m²**
Dimensões (m²)	Confrontantes
Frente: **7,82**	Frente: **Rua Luiz Filemon de Macedo**
Fundo: **11,59**	Fundo: **Lote 06**
Lado Dir.: **21,70**	Lado Dir.: **Rua 8**
Lado Esq.: **24,92**	Lado Esq.: **Lote 04**
Chanfro: **4,00**	

LOTE – **06**	ÁREA: **252,50 m²**
Dimensões (m²)	Confrontantes
Frente: **15,33**	Frente: **Rua 8**
Fundo: **15,33**	Fundo: **Lote 02**
Lado Dir.: **16,48**	Lado Dir.: **Lotes 07 e 08**
Lado Esq.: **16,47**	Lado Esq.: **Lotes 04 e 05**

LOTE – **07**	ÁREA: **270,00 m²**
Dimensões (m²)	Confrontantes
Frente: **8,36**	Frente: **Rua Joaquim Martins de Oliveira**
Fundo: **10,22**	Fundo: **Lote 06**

Lado Dir.: **25,35**	Lado Dir.: **Lote 08**
Lado Esq.: **22,88**	Lado Esq.: **Rua 8**
Chanfro: **4,00**	

LOTE – **08**	ÁREA: **280,00 m²**
Dimensões (m²)	Confrontantes
Frente: **11,14**	Frente: **Rua Joaquim Martins de Oliveira**
Fundo: **11,15**	Fundo: **Lotes 02 e 06**
Lado Dir.: **24,91**	Lado Dir.: **Lote 01**
Lado Esq.: **25,35**	Lado Esq.: **Lote 07**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A494A109

